



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juiz de Direito da Vara do Único, Ofício de Major Izidoro

Rua 31 de março sn, Centro - CEP 57580-000, Fone: 3424-1283, Major Izidoro-AL - E-mail: majorizidoro@tj.al.gov.br

ALVARÁ JUDICIAL – LIBERAÇÃO DE VALORES

Autos nº 0000390-07.2008.8.02.0018

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: João Medeiros Filho

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Mandado nº 09/2011

O(A) Doutor(a) Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva, Juiz(a) de Direito da Vara do Único Ofício de Major Izidoro, da Major Izidoro, na forma da lei, etc.

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE A RETIRADA**, junto ao Banco do Brasil, Agência 2259-4, conta corrente judicial – Major Izidoro – AL, o valor de **R\$ 17.648,26 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, mais juros e correção monetária, se houver, valor devido à parte acima mencionada, nos autos do processo acima mencionado. **CUMPRA-SE.**

Beneficiário e Complemento

João Medeiros Filho, Fazenda Escuta Lages, S/N, centro - CEP 57580-000, Major Izidoro-AL, CPF 382.624.284-04, RG 620.193, nascido em 12/02/1960, Casado, Brasileiro, natural de Major Izidoro-AL, Agricultor, pai João Medeiros de Oliveira, mãe Antonio Mendes de Oliveira

ADVERTÊNCIA: Fica o representante da Instituição Financeira acima indicada, ciente do que dispõe o artigo 1º do Provimento nº 14/2010 da Corregedoria Geral de Justiça: " Os Juizes de Direito de Varas Cíveis, no Estado de Alagoas, deverão fazer constar, nos alvarás judiciais destinados à rede bancária, o prazo máximo de quarenta e oito (48) horas para esta efetuar pagamento, aos beneficiários neles indicados, de quantias depositadas em contas bancárias, contando o prazo do recebimento do alvará, sob protocolo."

Eu, Kelvia Cristina Amaral Araújo, o digitei, e eu, *Kelvia*, Kelvia Cristina Amaral Araújo, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Major Izidoro (AL), 12 de julho de 2011.

Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva
Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva
Juiz(a) de Direito

João Medeiros Filho

Paralelo em
15/07/11



BANCO DO BRASIL

189
18

MAJOR ISIDORO (AL), 11 de Julho de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **018.08.000390-4**
Reclamado: **BRADESCO SEGUROS SA**
CPF/CNPJ: **33.055.146/0001-93**
Reclamante: **JOAO MEDEIROS FILHO**
CPF/CNPJ: **382.624.284-04**
Valor original: **R\$ 17.648,26**
Agência depositária: **2259 - 4 MAJOR ISIDORO**
N.º da conta judicial: **2500108919353**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **08.07.2011**
Depositante: **BRADESCO SEGUROS SA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
MAJOR ISIDORO
R.MARIA DAS GRACAS FRANCA,S/N
MAJOR ISIDORO - AL .



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
VARA UNICA
MAJOR ISIDORO - AL .

8.190
Y

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

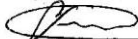
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2011, foi disponibilizado na página 193/194 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 08/08/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Aldenira Gomes Diniz (OAB 5647A/AL)

Prazo em dia Término do prazo
15 22/08/2011

Teor do ato: " Intime-se o devedor para efetuar o pagamento do complemento da quantia devida, conforme detalhada no requerimento de fls. 154/156, no valor de R\$ 7.741,81, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 15 de fevereiro de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito"

Do que dou fé.
Major Izidoro, 4 de agosto de 2011.



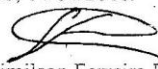
h/ Escrivã(o) Judicial

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, junto aos presentes autos, o documento que segue.

Para constar, lavro este termo.

Major Izidoro, 04/08/2011.



Genimilson Ferreira Barboza
Analista Judiciário

Vara do Único Ofício de Major Izidoro - Intimação de Advogados

TJ/AL - COMARCA DE MAJOR IZIDORO
JUIZO DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍCIO DE MAJOR IZIDORO
JUIZ(A) DE DIREITO ANTONIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL KELVIA CRISTINA AMARAL ARAÚJO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0053/2011

ADV: LUIZ LINS DE ALBUQUERQUE (OAB 5874/AL), MADSON EDUARDO SOUZA DA ROCHA (OAB 8145/AL) - Processo 0000083-48.2011.8.02.0018 - Procedimento Ordinário - União Estável ou Concubinato - REQUERENTE: **José Genildo leão de Oliveira**- REQUERIDA: **Luciana dos Santos**- DESPACHO Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para que, em 05 (cinco) dias, manifestem o interesse de produzir provas em audiência, e caso haja interesse devem especificá-las. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 27 de julho de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB 5647A/AL) - Processo 0000390-07.2008.8.02.0018 (018.08.000390-4) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro - REQUERENTE: **João Medeiros Filho**- REQUERIDO: **Bradesco Seguros S/A**- Intime-se o devedor para efetuar o pagamento do complemento da quantia devida, conforme detalhada no requerimento de fls. 154/156, no valor de R\$ 7.741,81, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 15 de fevereiro de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: MADSON EDUARDO SOUZA DA ROCHA (OAB 8145/AL), PAULO TÚLIO BARBOSA DE VASCONCELOS JR. (OAB 6830/AL) - Processo 0000399-95.2010.8.02.0018 (018.10.000399-8) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: **Amélia Fausto Ferreira**- REQUERIDO: **Companhia Energética de Alagoas (CEAL)**- DESPACHO Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para que, em 05 (cinco) dias, manifestem o interesse de produzir provas em audiência, e caso haja interesse devem especificá-las. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 27 de julho de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: GREYCE BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB 8802/AL), BARTYRA MOREIRA DE FARIAS BRAGA (OAB 6591/AL), EVERALDO BEZERRA PATRIOTA (OAB 2040B/AL) - Processo 0000502-05.2010.8.02.0018 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito - REQUERENTE: **Italo Suruagy do Amaral** e outros - REQUERIDO: **Industrial Porto Rico S/A**- DESPACHO Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para que, em 05 (cinco) dias, manifestem o interesse de produzir provas em audiência, e caso haja interesse devem especificá-las. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 26 de julho de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: EDVILSON FERREIRA NERI (OAB 00001134AL) - Processo 0500026-41.2009.8.02.0018 (018.09.500026-4) - Execução de Alimentos - Seção Cível - EXEQUENTE: **J. F. da S.** - EXECUTADO: **J. F. da S.**- Ato Ordinatório: Intime-se o executado para apresentar contrarrazões. Major Izidoro/AL, 02/08/2011

ADV: LUANA PAULA MOURA AMARAL (OAB 6180/AL), MAYUMI GRAVINA OGATA (OAB 8752A/AL), EVERALDO BEZERRA PATRIOTA (OAB 2040B/AL) - Processo 0500051-68.2008.8.02.0018 (018.08.500051-2) - Procedimento Sumário - Responsabilidade Civil - REQUERENTE: **Antônio Guedes do Amaral** e outros - REQUERIDO: **Industrial Porto Rico S/A**- DESPACHO Entendo necessária a prova pericial. Para tanto, nomeio o Sr. MUCIO PINA LOPES, o qual deverá ser intimado pessoalmente e, em aceitando o munus, poderá solicitar os documentos necessários à realização da perícia, bem como apresentar a estimativa de seus honorários, mediante a entrega do laudo no prazo de 30 dias, contados do depósito dos seus honorários ao encargo da parte promotiva. Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, querendo. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 27 de julho de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA (OAB 5937B/AL), EVERALDO BEZERRA PATRIOTA (OAB 2040B/AL) - Processo 0500057-95.2008.8.02.0018 (018.08.500057-1) - Impugnação - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - IMPUGNANTE: **Industrial Porto Rico S/A**- IMPUGNADO: **Wallas Denner Lins da Silva** e outros - REPTADA: **Josete Lins Silva**- DECISÃO Trata-se de impugnação ao valor da causa em ação de indenização por danos morais e materiais. Houve decisão de fls. 10/12 julgando improcedente o pedido de impugnação ao valor da causa, condenando o impugnante nas custas processuais relativas ao incidente. De outra banda, alterou-se, de ofício, o valor da causa, determinando a sua fixação no somatório de 12 vezes o valor da prestação periódica requerida e o quantum pugnado como indenização por dano moral. De fato, o art. 259, II, do Código de Processo Civil estabelece que havendo cumulação de pedidos, o valor da causa corresponderá a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles. Portanto, a referida decisão foi proferida em consonância com os ditames estabelecidos pelo Código de Processo Civil, razão pela qual a mantenho em todos os seus termos. Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, comunicando ao Desembargador Relator a manutenção da decisão, a título de juízo de retratação, acompanhada da devida cópia da presente decisão. Publique-se. Intimem-se. Major Izidoro(AL), 30 de novembro de 2010. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: EURIBERTO EULLER DE ALENCAR BESERRA (OAB 8493/AL), CELSO LUIZ TRAVASSOS FIREMAN (OAB 7964/AL), JOÃO FIRMO SOARES (OAB 1387/AL), ANDRÉ LUIZ TELLES UCHÔA (OAB 4386/AL) - Processo 0500444-47.2007.8.02.0018 (018.07.500444-2) - Procedimento Ordinário - Processo e Procedimento - AUTOR: **Companhia Energética de Alagoas - CEAL**- RÉU: **José Emílio Rodrigues Dantas**- DESPACHO Tendo em vista que foram bloqueados valores pertencentes ao executado, realizado, por meio eletrônico, através do sistema BACENJUD, bem como transferido o referido valor para uma conta judicial da agência local do Banco do Brasil, determino que se proceda à penhora dos referidos valores, mediante termo nos autos, intimando o devedor, a fim de tomar ciência e apresentar querendo, impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se também o credor, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar outros bens a fim de complementar a penhora. Cumpra-se. Major Izidoro(AL), 06 de julho de 2011. Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva Juiz(a) de Direito

ADV: THIAGO MORAIS DUARTE MIRANDA (OAB 17741/BA) - Processo 0500483-44.2007.8.02.0018 (018.07.500483-3) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato - AUTOR: **Justiça Pública da Comarca de Major Izidoro - AL**- VITIMA: **Aldevanio Santiago Lima** e outros - INDICIADO: **Mahmoud Daoud Wehbi**- DECISÃO Alega a defesa do acusado preliminarmente a ausência de justa causa e ausência das condições da ação da denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público. Todavia, compulsando



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Major Izidoro.

Rua 31 de março sn, Centro - CEP 57580-000, Fone: 3424-1283, Major Izidoro-AL - E-mail: majorizidoro@tj.al.gov.br

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos nº 0000390-07.2008.8.02.0018

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: João Medeiros Filho

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Certifico e dou fé que, o Processo de n.º 0000390-07.2008.8.02.0018, Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, que tem como Requerente João Medeiros Filho e Requerido Bradesco Seguros S/A, foi arquivado em 24/08/2011. É tudo que tenho a certificar. Dado e Passado nesta cidade. Aos 24 de agosto de 2011, eu, Genimilson Ferreira Barboza, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Kelvia Cristina Amaral Araújo, Escrivã(o) Judicial, a subscrevo.

Kelvia Cristina Amaral Araújo
Escrivã(o)

11

J U N T A D A

Aos 20 de setembro do mês de
setembro junto, aos presentes
autos, o documento que segue

Para constar lavro estes termos,

Major Izidoro, 23 / 09 / 2004

279

R.H- 20/09/11 2.



André dos Anjos
OAB/AL - 7329
(82) 9974.2418

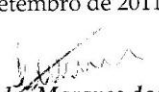
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO- ALAGOAS.

PROCESSO N.º 018.08.000.390-4
AÇÃO - COBRANÇA
REQUERENTE - JOÃO MEDEIROS FILHO
REQUERIDA - BRADESCO SEGUROS S.A.

JOÃO MEDEIROS FILHO, devidamente qualificado(a) nos autos do processo em epígrafe, por conduto de seu advogado, vem, a presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento do processo em referência, visto que ainda perdura a execução da complementação da condenação securitária, a qual fora requerida por reiteradas vezes e acatada por esse Juízo que, equivocadamente, remeteu os autos para o arquivo, havendo, portanto, verba indenizatória a ser percebida pela parte autora.

Nestes termos, pede deferimento.

Major Izidoro/AL, 19 de setembro de 2011.


Carlos André Marques dos Anjos
OAB/AL 7.329



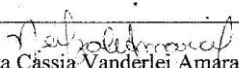
Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Major Izidoro
Rua 31 de março sn, Centro - CEP 57580-000, Fone: 3424-1283, Major Izidoro-
AL - E-mail: majorizidoro@tj.al.gov.br

Autos nº: 0000390-07.2008.8.02.0018
Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: João Medeiros Filho
Requerido: Bradesco Seguros S/A

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 3.º, VI, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, considerando o pedido de desarquivamento do processo, faço vista dos autos à parte que o requereu pelo prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

Major Izidoro, 21 de setembro de 2011


Neilza Cassia Vanderlei Amara
Analista Judiciária

193

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2011, foi disponibilizado na página 98 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 07/10/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Carlos André Marques dos Anjos (OAB 7329/AL)

Prazo em dia	Término do prazo
5	11/10/2011

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao disposto no artigo 3.º, VI, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, considerando o pedido de desarquivamento do processo, faço vista dos autos à parte que o requereu pelo prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Major Izidoro, 21 de setembro de 2011"

Do que dou fé.
Major Izidoro, 5 de outubro de 2011.

Escrivã(o) Judicial

TERMO DE JUNTADA

Em 14 de outubro de 2011

Junto a estes autos documentos que
seguem

na
p/ Chefe de Cartório